



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA Nº. 308/2020

De: 03 de Junho de 2020

*“Interrompe a pedido da servidora **Maria da Conceição de Carvalho** a Licença para Tratamento de Interesse Particular e dá outras providências”.*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o §1º do Art. 124 da Lei 018/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a pedido da servidora **Maria da Conceição de Carvalho** a Licença para Tratamento de Interesse Particular concedida em 01/03/2019, retornando as atividades a partir de 02 de Junho de 2020 no cargo de Professor lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 03 de Junho de 2020.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal